

Câmara Municipal de Alto Paraíso Estado de Rondônia Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº. <u>/ . S 70</u>2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

PROTICONIADO
EM 13 02 2020

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 995/2010 devidamente atualizada, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso – RO, Helma Santana Amorim no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica Modificado o vencimento especificado na condição "CC-5" da Lei Municipal nº 995/2010, devidamente atualizada, em seu anexo V "tabela salarial para enquadramento de cargos comissionados e função gratificada" conforme segue:

CODIGO	REMUNERAÇÃO
CC-5	1.045,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Fevereiro de 2.020.

Palácio Chico Mendes, 13 de fevereiro de 2020.

Rua Paulo VI, 3726

Alto Paraiso - RO, Fones (063) 3534-2173/2176 GEP 76862-000



Câmara Municipal de Alto Paraíso Estado de Rondônia Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPA PALTO PARAISO

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº _____/2020 DE ___ DE JANEIRO DE 2020

Senhor Presidente, Nobres Edis,

O Projeto de Lei que dispõe: "Emenda Lei Municipal nº 995/2010, e dá outras providencias" tem o objetivo de modificar a Lei Municipal nº 995/2010, que instituiu o novo Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

A modificação de que trata o parágrafo anterior se faz necessário visando adequar o vencimento do cargo cuja categoria funcional corresponde ao piso salarial mínimo vigente no Pais.

Ao exposto contamos com a colaboração desta colenda Casa para apreciação e votação ao Projeto mencionado, em regime de urgência especial.

Palácio Chico Mendes, 13 de fevereiro de 2020.

